ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
**PROJETO Nº 009/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 31 de 01 de 24
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 31 de 01 de 24
Presidente

**Miguel Pereira, 31 de janeiro de 2024.**

**Mensagem nº 009/2024.**

**Senhor Presidente,**

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 111.156,36 (cento e onze mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

## JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo atender a obra de Construção do Posto de Apoio e Segurança em Cilândia, neste Município.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 31/01/24
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 31/01/24
Jeferson Cristian dos S. Franco
Chefe da Secretaria Geral
Agente Administrativo
Mat. 01/009

Exmo. Sr.
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

**LEI Nº DE DE DE 2024**

**Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 111.156,36.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**FONTE 1754 - R$ 111.156,36 (Recursos de Operações de Crédito)**

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento de 2024 um Crédito Adicional Suplementar, por operação de crédito no valor de R$ 111.156,36 (cento e onze mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.16.000.06.122.030.1.033 – Infraestrutura da Secretaria de Segurança
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.51.01.1754 | Execução de Obras e Projetos | R$ 111.156,36 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado Operação de Crédito no valor de R$ 111.156,36 (cento e onze mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

2000.00.0.0.000 – Receitas de Capital
2100.00.0.0.000 – Operações de Crédito
2110.00.0.0.000 – Operações de Crédito - Mercado Interno
2112.00.0.0.000 – Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno
2112.57.0.0.000 – Operação de Crédito Internas /a Infraestrutura e Aquisição de Equipamentos Principal
2112.57.1.1.001 – Operações de Crédito – Financiamento AgeRio nº 2023002427 Infraestrutura e Aquisição de Equipamentos-

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**